

**RESOLUÇÃO N.º            /2000**

**EMPENHAMENTO DO ESTADO PORTUGUÊS NA DEFESA E PROMOÇÃO  
DO DIREITO À LIBERDADE RELIGIOSA**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, o seguinte:

- 1 - Afirmar o empenhamento do Estado Português no respeito e promoção da liberdade religiosa no Mundo.
- 2 - Apelar ao Governo e a todos os representantes de Portugal em organizações internacionais para que apoiem todas as acções que visem o respeito deste direito fundamental da pessoa humana.
- 3 - Apelar ao Governo para que coopere com as igrejas e confissões religiosas institucionalizadas, de acordo com a sua representatividade e através dos meios adequados, com vista à promoção dos direitos humanos e dos valores da paz, da liberdade, da solidariedade, da tolerância e do desenvolvimento integral, bem como do bem-estar de cada cidadão.

Aprovada em 6 de Abril de 2000

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(António de Almeida Santos)